



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 6.345, de 23 de novembro de 2021.**

Altera o art. 1º do Decreto 6.330, de 27 de outubro de 2021, que institui o Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, e adota outras providências.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto 6.330, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

I – .....

d) da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

III – Chefe de Gabinete do Governador.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2021;  
200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado, em exercício

**Deocleciano Gomes Filho**  
Secretário-Chefe da Casa Civil